



Processo nº 9430/2017

Contrato nº 117/2025

Folha nº: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 117/2025

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 060/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO POR PROFISSIONAL REGULARMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E SANDRA REGINA SEVIDANES RODRIGUES NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado MUNICÍPIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **CLAUDIO DOS SANTOS FRANCO**, portador da Carteira de Identidade Nº 756322-7 IFP e inscrito no CPF sob o nº 858.332.317-87, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência, conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de janeiro de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de um lado, e do outro, o Leiloeiro Oficial **SANDRA REGINA SEVIDANES RODRIGUES**, inscrito no CPF sob nº 741.875.207-59, com domicílio na Av. treze de maio, 47, AP. 913, Centro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, registrado na JUCERJA sob a matrícula 165, doravante denominada **CONTRATADO**, de comum acordo e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e do Processo Administrativo nº **9430/2017**, resolvem contratar o objeto do presente, pela condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por igual período dos serviços de leiloeiro por profissional regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, com vistas a atender as necessidades do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

Claudio dos
Santos
Franco

1
Assinado de forma
digital por Claudio
dos Santos Franco
Dados: 2025.04.08
15:58:05 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a solicitação e justificativas de fls. 1.183, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato primitivo firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no prazo legal no “jornal volta redonda em destaque” incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº 280/2017 do TCE / RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo nº 03 em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 20 de março de 2025.

Claudio dos Santos Franco

Assinado de forma digital por
Claudio dos Santos Franco
Dados: 2025.04.08 15:58:28
-03'00'

**CLAUDIO DOS SANTOS FRANCO
p/MUNICÍPIO**

SANDRA REGINA SEVIDANES
RODRIGUES:74187520759
520759

Assinado de forma digital
por SANDRA REGINA
SEVIDANES
RODRIGUES:74187520759
Dados: 2025.04.02 11:25:37
-03'00'

**SANDRA REGINA SEVIDANES RODRIGUES
p/CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CPF: _____

CPF: _____

